

MEDIDAS PROVISÓRIA Nº 759, DE 2016

Emenda Aditiva

Inclua-se na Lei nº 8.628, de 1993, modificada pelo Art. 2º da Medida Provisória nº 759, de 2016, o seguinte artigo 18-C:

“Art. 18-C. O Título de Domínio ou o Contrato de Concessão de Uso será conferido ao homem, na ausência de cônjuge ou companheira; à mulher, na ausência de cônjuge ou companheiro ou ao homem e à mulher, obrigatoriamente, nos casos de casamento ou união estável.”

Justificação

A emenda proposta, sugestão da Confederação dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), recupera a redação da Portaria 981/2003 do INCRA, que trata da titulação conjunta entre homens e mulheres.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2017

Senadora Regina Sousa (PT-PI)

